

**PARECER DE CONFORMIDADE**

**PARECER Nº:** 080/2024 CIGM

**INTERESSADO:** CPL

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO-PA.

**CONTRATADA:** MOSER CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 37.532.822/0001-23.

**PROCESSO LICITATORIO Nº:** 6/2023-014.

**FINALIDADE:** ANALISE E PARECER QUANTO AO PROCESSO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILIBRIO ECONÔMICO AO CONTRATO Nº20230317.

**OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TECNOS EM INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL COM ATUAÇÃO POR MEIO DO SISTEMA – SIMEC- MODULOS OBRAS 2.0, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**DOS FATOS:**

Ocorre que chegou a esta Controladoria o termo aditivo ao contrato **Nº20230317**, para emissão de parecer. Os objetos a baixo listados encontram fundamentos no Art. 57, Inciso II, da lei nº 8.666/93, bem como no Art 65, Inciso II, d da Lei 8.666/93. Entrando em vigor a partir do dia 31 de Dezembro de 2023, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024.

**OBJETO:**

TERMO DE ADITIVO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRAZO E REEQUILIBRIO.

O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR MENSAL **R\$: 7.000,00** (SETE MIL REAIS) PASSARÃO A SER **R\$9.000,00** (NOVE MIL REAIS), ASSIM COM O VALOR GLOBAL DO CONTRATO **Nº20230032**, PASSANDO A SER **R\$108.000,00** (CENTO E OITO MIL REAIS).

**DA LEGISLAÇÃO:**

Lei nº 8.666/93;

Constituição Federal;

**MANIFESTA-SE, portanto:**

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização do termo de aditivo e reequilíbrio, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado pela **Sr.ª MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, (na qualidade de ordenadora de despesas).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato de termo de aditivo e reequilíbrio econômico de dotação orçamentaria.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 29 de Dezembro de 2023.

Celma B. Magalhães.  
Controladora Geral do Município  
DECRETO Nº019/2022